

de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área de medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar;

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supra citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do supra citado Acordo de Empresa;

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 11.ª do supra identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.ª-B do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica, em resultado do anteriormente disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

7 — O procedimento tem como exigência a nível habilitacional, a licenciatura em Medicina e como requisito legal especialmente previsto para a titularidade da categoria, o grau de especialista em medicina geral e familiar e bem assim, a Inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, com a situação devidamente regularizada;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

9 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E.: Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

10 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Fotocópia do comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

f) Fotocópias do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal ou, substituindo ambas, fotocópia do cartão de cidadão;

11 — Métodos de seleção: O presente procedimento concursal tem como método de seleção a avaliação e discussão curricular;

12 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados na escala de 0 a 20 valores, distribuídos pelos fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da cláusula 21.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supra identificado;

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado;

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supra identificado;

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr.ª Maria Neves Freitas Teixeira, Adjunta Médica do Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Perpétua Ramos, Adjunta Médica do Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. José Eduardo Tomas Cunha Freitas, Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Orlandina Rodrigues Figueira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Teresa Patrícia Nascimento Pereira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr.ª Maria Perpétua Ramos.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Acordo de Empresa publicado no JORAM, III.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica;

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

13 de maio de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

209587512



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 6688/2016

Lista de classificação final do concurso comum, na categoria de assistente graduado sénior de radioterapia da carreira médica

Para conhecimento do interessado torna-se público a lista unitária de classificação final, homologada pelo Conselho de Administração

em 14/04/2016, relativo ao concurso comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de radioterapia, da carreira médica, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 25 de 05/02/2016.

1.º Dr.ª Maria Margarida Pisco Borrego Leonor — 17,14 Valores

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventual recurso, conta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*,

devendo o mesmo ser entregue ou enviado para os Recursos Humanos do C.H.U.C.

13-05-2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro.

209587075

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7047/2016

Lúcia Francisca Regina Remédios Rebelo, assistente hospitalar de anestesiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 27-02-2015.

16 de maio de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209591108

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7048/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 05.05.2016:

Olga Maria Salgueiro Pereira, Enfermeira, autorizada a passagem ao horário de meia jornada, nos termos do artigo 114.º-A, aprovada pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, pelo período de 01 de junho de 2016 a 29 de novembro de 2022.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

14 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588055

Despacho (extrato) n.º 7049/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 09.05.2016:

Ricardo Alexandre Domingues Bernardo, Técnico de 2.ª Classe de Cardiopneumologia, autorizado a praticar licença parental complementar na modalidade de trabalho a tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por um período 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Celeste Silva.

209588655

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 6689/2016

Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Gastroenterologia Pediátrica

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Gastroenterologia Pediátrica — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

A Gastroenterologia Pediátrica é uma das novas subespecialidades pediátricas e existe, no âmbito da Ordem dos Médicos, um projeto de percurso formativo com definição de objetivos, conteúdo e requisitos institucionais, que respeita também as recomendações internacionais, nomeadamente da Sociedade Europeia de Gastroenterologia, Nutrição e Hepatologia Pediátrica. Parece pois adequado propor a organização dum Ciclo de Estudos

Especiais de Gastroenterologia Pediátrica, que contemple também conhecimentos de Hepatologia e de intervenção Nutricional que lhe estão intimamente associados, a realizar numa Unidade com recursos técnicos e humanos para adequada formação. Propõe-se que este Ciclo beneficie também da colaboração de outros Serviços de reconhecida qualidade para formação complementar na prossecução do programa global, nos termos seguintes:

O programa tem como objetivos promover a formação de subespecialistas em Gastroenterologia Pediátrica, definidos como médicos com formação em Pediatria e Gastroenterologia, com capacidade para diagnosticar e tratar crianças com doença gastrointestinal e hepática. Embora a Nutrição Pediátrica abranja transversalmente toda a prática da Pediatria e não possa ser exclusivamente reclamada por nenhuma subespecialidade, a natureza dos processos patológicos da Gastroenterologia Pediátrica e das respetivas intervenções terapêuticas exige também uma importante componente da Nutrição na formação e desempenho do Gastroenterologista Pediátrico.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica.

2 — Duração

O período de formação será de 24 meses, a iniciar em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos, incluindo um período semanal de 12 horas de serviço de urgência de Pediatria, com participação em trabalho clínico, frequência de seminários especializados e realização de trabalho de investigação clínica e laboratorial.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

5 — Programa

a) Conhecimento básicos em Gastroenterologia

Relação da embriogénese nas alterações clínicas, nomeadamente hérnia diafragmática, mal rotação, atresias, atresia biliar;

Fisiologia do tubo digestivo, incluindo causas hepáticas e pancreáticas de má absorção, esteatorreia e enteropatia exsudativa;

Equilíbrio hidro-eletrolítico, causas e tratamento de desidratação;

Identificação e interpretação de sinais correntes como atraso estaturponderal, diarreia crónica, dor abdominal recorrente e vómitos;

Formas de apresentação, diagnóstico e tratamento das principais doenças gastrointestinais como a doença celíaca, refluxo gastro esofágico, doença inflamatória intestinal, etc.;

Conhecimento básico da imunologia das mucosas;

Causas e tratamento da gastroenterite aguda, e identificação das crianças que necessitam de internamento;

b) Conhecimento básicos em Hepatologia — Clínica e tratamento de:

Doença hepática neonatal;

Doença hepática aguda e infeções;

Doença hepática crónica;

Insuficiência hepática;

Mecanismos e doenças que provocam colestase;

Relevância do suporte nutricional na doença hepática

Doença metabólica hepática;

Indicação para transplante

c) Conhecimento de técnicas diagnósticas

Conhecer os princípios dos testes de má absorção, de lesão e função hepática, testes respiratórios, pH-metria esofágica e estudos de manometria;

Indicações e utilidade de técnicas de imagiologia e de endoscopia;

d) Competências clínicas

Avaliação do estado nutricional de lactentes e crianças, e antropometria;

Avaliação de grau de desidratação e plano de reidratação;

Interpretação de estudos radiológicos e outras técnicas de imagiologia;

Prescrição e acompanhamento de regimes de alimentação enteral e parenteral;

Prescrição de dietas restritivas;

e) Competências técnicas

Biopsia jejunal;

Endoscopia digestiva alta — diagnóstico/terapêutica;

Colonoscopia;

Estudo de função pancreática;